Lei Nº 468 de 19 de dezembro de 1988.

Dispõe Sobre Doação de Materiais.

A Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º). Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Associação Comunitária de Sagarana, 269 (duzentos e sessenta e nove) tubos de cano PVC de 100mm. (cem milímetros) destinados a construção da rede de abastecimentos de água daquela comunidade.

Art. 2º). Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 19 de dezembro de 1988.

S.R. Santana — Prefeito Municipal

[signature] — Secretário